

Em 21 de maio de 2021.

Memorando Circular nº 48/2021 – Gabinete

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos **Assunto:** Retomada das atividades presenciais

Visando orientar o planejamento e organização das equipes escolares para a retomada presencial com 30% de ocupação física nas unidades escolares, informamos o que segue:

Semana de 24 a 28 de maio

- Retomada das atividades presenciais para a equipe gestora, administrativa e Proguaru, excetuando-se os profissionais em grupo de risco que ainda não tenham sido imunizados com ambas as doses da vacina, acrescido dos 14 dias dispostos conforme decreto, sendo eles: acima de 60 anos, gestantes, cardiopatia moderada a leve, diabetes em tratamento, doenças respiratórias crônicas, doença renal crônica, hipertensão em tratamento, qualquer condição que leva a imunodepressão, tratamento oncológico e transplantados, devidamente subsidiados por documentação médica já solicitada anteriormente, com embasamento em decreto, que explicite a necessidade de afastamento das atividades presenciais ao trabalho. Os demais profissionais, caso não se encaixem nos critérios acima citados para grupo de risco, devem retornar normalmente ao trabalho, independente de imunização.
- Cumprimento da carga horária total de trabalho. A jornada pode ser organizada de acordo com a autonomia de cada equipe, com registro de ponto.
- Desinfecção e organização dos espaços físicos, em atendimento ao documento "Orientações para o Retorno às Aulas Presenciais", homologado pela Portaria nº 2131/2020-GP, de 29 de outubro de 2020, para uma retomada segura, planejada e coordenada em nossas unidades escolares.
- Organização e preparo do espaço da cozinha, despensa e afins, para o devido preparo de alimentos na retomada presencial.
- Realização de testes de conexão com a rede de internet disponível em cada unidade escolar e comunicação ao setor competente para providências, se necessário.
- Retomada dos critérios já debatidos, conforme ações do Comitê Escolar especificadas no documento "Orientações Pedagógicas para a retomada das atividades presenciais nas



unidades de ensino do município de Guarulhos", visando a verificação de educandos que optarem pelo atendimento presencial, considerando possíveis mudanças na decisão das famílias após o reposicionamento do estado na fase emergencial e adiamento da retomada presencial. Lembramos que é facultada à família a decisão da participação presencial dos educandos no ambiente escolar, sempre considerando o limite de 30% de ocupação física diária estabelecida.

- Agendamento e execução de encontros com toda a equipe administrativa e pedagógica, os quais podem ser realizados de forma remota ou híbrida, incentivada a realização destes encontros com uso de ferramentas tecnológicas, para planejamento e organização da retomada das atividades presenciais.
- Pedimos especial atenção ao documento: "Monitoramento e orientação para casos e surtos de COVID-19 nas unidades escolares da Prefeitura de Guarulhos". O mesmo deve ser seguido sistematicamente para acompanhamento e contenção dos casos e surtos que vierem a ocorrer nas unidades escolares. Desta forma, todos devem ter ciência deste documento, consultá-lo sempre que necessário e seguir corretamente suas orientações. Em todos os casos, o sujeito com suspeita/confirmação de COVID-19 deve ser afastado de suas atividades e permanecer em isolamento de acordo com as orientações vigentes, seja educando, professor, servidor ou funcionário da unidade. É necessário garantir que nenhum educando, professor, servidor ou funcionário sintomático ou assintomático (com testagem positiva) retorne ou frequente as aulas ou ambiente escolar antes do término do período de quarentena de 14 dias.
- As atividades de interação pedagógica com 100% dos educandos, dentro da autonomia de cada unidade escolar, bem como pelo Programa Saberes em Casa, permanecem sem alteração, ou seja, em continuidade.

Semana de 31 de maio a 02 de junho

- Retomada das atividades presenciais para os professores em geral, verificadas as exceções referentes ao grupo de risco.
- Professores readaptados, estagiários e professores do AEE devem retornar dia 31 de maio com os demais educadores, verificadas as exceções referentes ao grupo de risco.
- De acordo com o Plano São Paulo, dia 31 de maio o horário da EJA será até às 21 horas
 e, a partir de 1º de junho, o horário será até às 22 horas. Solicitamos que as informações
 divulgadas, visando a flexibilização do comércio e a retomada das atividades econômicas
 no estado de São Paulo, sejam acompanhadas.
- Início do atendimento presencial com 30% da capacidade física, dentro das definições previstas pelo comitê escolar, de forma voluntária e facultativa para as famílias dos



educandos, respeitadas as deliberações coletivas de cada unidade escolar. As atividades presenciais deverão manter as proporções estabelecidas legalmente. Inicialmente, a proporção de atendimento presencial será de 30% de educandos por dia, podendo ser ampliada mediante avaliação do avanço ou retração da pandemia no município.

- Reiteramos os objetivos das atividades presenciais, que consistem em estabelecer e
 manter os vínculos afetivos e sociais entre os educadores e os educandos, assim como
 com suas famílias. A organização dos estudos deve ser realizada de forma remota e o
 esclarecimento de dúvidas a respeito dos saberes e das aprendizagens que devem ser
 desenvolvidas pelos educandos nas atividades remotas.
- Enquanto perdurar a condição de teletrabalho aos professores do grupo de risco, conforme documentos legais publicados, a divisão do trabalho ocorrerá da seguinte forma:
 - 1. Docentes em trabalho presencial: diariamente, dividirão sua jornada de trabalho regular entre meio período de atendimento presencial aos educandos e meio período de atendimento aos educandos por meios virtuais para acompanhamento das atividades, de segunda à quinta-feira no espaço escolar.
 - 2. Docentes em teletrabalho: atendimento de forma integral aos educandos que as famílias optaram exclusivamente pelo ensino remoto, de segunda à quinta-feira.
- Os educandos deverão ser organizados preferencialmente em grupos por ciclo e/ou outras formas de agrupamentos que melhor atendam às necessidades dos educandos e da unidade escolar, a fim de garantir o atendimento a todos. Em caso de licenças diversas/afastamentos, os respectivos educandos deverão ser distribuídos entre os demais professores para garantir a manutenção do atendimento a todos. Desta forma, as decisões coletivas tomadas de forma democrática e devidamente registradas são prioridade para o bom andamento dos trabalhos.

Alguns lembretes:

- A Divisão Técnica de Supervisão Escolar realizará vistorias in loco em cada unidade escolar, mediando, viabilizando e orientando para a correção das pendências apontadas no formulário preenchido conforme solicitado no memorando nº 42/2021, com o devido Registro por meio da Ação Supervisora.
- As atividades e mediações pedagógicas bem como o atendimento à comunidade escolar, para o total de educandos matriculados, permanecem sem interrupção.
- O atendimento presencial aos educandos segue o trâmite já estabelecido, sendo de segunda a quinta-feira, com hora atividade ocorrendo às sextas-feiras, com novas avaliações após o recesso escolar e analisada a evolução da pandemia.



- As reuniões de CPCC e RPE já agendadas, conforme disposto na Portaria nº 44/2020-SE, devem ser respeitadas e mantidas, verificando possibilidades de realização de forma remota ou híbrida, ou seja, com participações remotas e presenciais, respeitada a decisão da comunidade escolar e incentivada a realização destes encontros com uso de ferramentas tecnológicas.
- Reiteramos que não haverá o instrumento físico denominado "Registro de Ações Pedagógicas e Frequência da Classe" (Diário de Classe). O apontamento de frequência deverá ser feito por meio do acompanhamento, participação e realização das atividades propostas tanto pela Secretaria de Educação quanto pelas unidades escolares. As equipes podem optar por planilhas, tabelas, relatórios ou outros formatos físicos ou remotos que preferirem, possibilitando preenchimento de informações de forma clara e acessível a todos os profissionais que atuam na escola. O registro da frequência para os educandos que optarem pelo comparecimento presencial deverá ser fidedigno e a tomada de decisão do formato utilizado deve ser precedida de debates coletivos devidamente registrados, no âmbito de cada equipe, com possibilidade de avaliação em seu percurso visando melhorias e aperfeiçoamento dos instrumentos de registro definidos.
- Considerando as comorbidades que foram definidas pela OMS (diabetes, hipertensão arterial, doenças do coração, pulmão e rins, portadores de imunossupressão e pacientes em tratamento contra o câncer), salientamos que os educandos que se enquadrem nessas hipóteses deverão apresentar atestado médico que autorize expressamente sua participação presencial, lembrando que educandos com deficiência não necessariamente fazem parte do grupo de risco da Covid-19, ou seja, faz-se necessário um olhar para além da deficiência para que eles possam voltar às aulas junto com os demais com segurança.
- Fica revogado o memorando circular nº 32/2021 Gabinete, que suspendeu os atendimentos presenciais na sede da Secretaria de Educação. Ressaltamos que devem ser observados os expedientes em trâmite (SIPEX) para retomada das atividades administrativas com a máxima urgência e celeridade. O comparecimento à SE deve seguir rigorosamente as orientações de saúde, higiene e distanciamento em vigor, visando preservar a todos.
- A cesta de alimentos será entregue para todos os educandos, independente da alimentação escolar disponibilizada para quem estiver presencialmente nas unidades escolares.

Paulo Cesar Matheus da Silva Secretário da Educação